



CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 01385/2023

DATA: 13/07/2023

PROCESSO Nº 06458302/2023

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa ACO CEARENSE COMERCIAL LTDA, estabelecida na ROD BR 222, NULL, bairro GENIPABU, CAUCAIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.557.333/0010-56 e CGF nº 06.358.125-6, pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	72171090	FIO DE AÇO NÃO LIGADO, NÃO REVESTIDO, RECOZIDO, PRETO, DE SEÇÃO CIRCULAR, COM TEOR DE CARBONO C 0,06% EM PESO, SENDO: DIÂMETRO 1,24 MM; SAE 1006, RELAXAÇÃO: BAIXA, ATRIBUTOS NVE: AA - TRATAMENTO TÉRMICO - 0002 - RECOZIDO (SUPERFÍCIE PRETA).

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF



Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.



